

## ANEXO V

## AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 98 DA LDO-2018, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2018

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO						
		QTDE	DESPESA					
			NO EXERCÍCIO (6)			ANUALIZADA (2)		
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL
<b>I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (1):</b>								
<b>1. Poder Legislativo</b>	-	<b>169</b>	<b>36.106.677</b>	<b>4.827.862</b>	<b>40.934.539</b>	<b>55.580.850</b>	<b>6.735.961</b>	<b>62.316.811</b>
<b>1.1. Câmara dos Deputados</b>	-	<b>89</b>	<b>21.061.237</b>	<b>4.102.799</b>	<b>25.164.036</b>	<b>28.751.373</b>	<b>5.470.398</b>	<b>34.221.771</b>
1.1.1. Cargos e funções vagos	-	89	21.061.237	4.102.799	25.164.036	28.751.373	5.470.398	34.221.771
<b>1.2. Senado Federal</b>	-	<b>70</b>	<b>13.600.768</b>	<b>645.965</b>	<b>14.246.733</b>	<b>23.871.103</b>	<b>1.107.368</b>	<b>24.978.471</b>
1.2.1. Cargos e funções vagos	-	70	13.600.768	645.965	14.246.733	23.871.103	1.107.368	24.978.471
<b>1.3. Tribunal de Contas da União</b>	-	<b>10</b>	<b>1.444.672</b>	<b>79.098</b>	<b>1.523.770</b>	<b>2.958.374</b>	<b>158.195</b>	<b>3.116.569</b>
1.3.1. Cargos e funções vagos	-	10	1.444.672	79.098	1.523.770	2.958.374	158.195	3.116.569
<b>2. Poder Judiciário</b>	<b>5.028</b>	<b>947</b>	<b>63.585.613</b>	<b>10.743.706</b>	<b>74.329.319</b>	<b>130.408.836</b>	<b>18.900.398</b>	<b>149.309.234</b>
<b>2.1. Supremo Tribunal Federal</b>	-	<b>53</b>	<b>4.089.497</b>	<b>623.635</b>	<b>4.713.132</b>	<b>5.155.731</b>	<b>730.417</b>	<b>5.886.148</b>
2.1.1. Cargos e funções vagos	-	53	4.089.497	623.635	4.713.132	5.155.731	730.417	5.886.148
<b>2.2. Superior Tribunal de Justiça</b>	<b>670</b>	<b>50</b>	<b>2.597.735</b>	<b>382.902</b>	<b>2.980.637</b>	<b>4.651.674</b>	<b>656.403</b>	<b>5.308.077</b>
2.2.1. Cargos e funções vagos	-	50	2.597.735	382.902	2.980.637	4.651.674	656.403	5.308.077
2.2.2. PL nº 1.179, de 2015	670	-	-	-	-	-	-	-
<b>2.3. Justiça Federal</b>	<b>3.111</b>	<b>316</b>	<b>30.000.000</b>	<b>5.600.000</b>	<b>35.600.000</b>	<b>66.164.281</b>	<b>9.336.519</b>	<b>75.500.800</b>
2.3.1. Cargos e funções vagos	-	316	30.000.000	5.600.000	35.600.000	66.164.281	9.336.519	75.500.800
2.3.2. PL nº 2.783, de 2011 (3)	625	-	-	-	-	-	-	-
2.3.3. PL nº 8.132, de 2014	2.486	-	-	-	-	-	-	-
<b>2.4. Justiça Militar da União</b>	<b>740</b>	<b>40</b>	<b>1.666.830</b>	<b>266.654</b>	<b>1.933.484</b>	<b>2.928.406</b>	<b>457.122</b>	<b>3.385.528</b>
2.4.1. Cargos e funções vagos	-	40	1.666.830	266.654	1.933.484	2.928.406	457.122	3.385.528
2.4.2. PL nº 1.184, de 2015	740	-	-	-	-	-	-	-
<b>2.5. Justiça do Trabalho</b>	<b>507</b>	<b>480</b>	<b>24.531.230</b>	<b>3.796.691</b>	<b>28.327.921</b>	<b>50.278.962</b>	<b>7.593.382</b>	<b>57.872.344</b>
2.5.1. Cargos e funções vagos	-	480	24.531.230	3.796.691	28.327.921	50.278.962	7.593.382	57.872.344
2.5.2. PL nº 8.310, de 2014 - TRT da 22ª Região	52	-	-	-	-	-	-	-
2.5.3. PLC nº 100, de 2015 - TST	324	-	-	-	-	-	-	-
2.5.4. PLC nº 190, de 2015 - TRT da 5ª Região	49	-	-	-	-	-	-	-
2.5.5. PLC nº 194, de 2015 - TRT da 19ª Região	14	-	-	-	-	-	-	-
2.5.6. PL nº 2.746, de 2015 - TRT's das 14ª, 16ª, 19ª, 20ª, 22ª, 23ª e 24ª Regiões	68	-	-	-	-	-	-	-

<b>2.6. Conselho Nacional de Justiça</b>	-	<b>8</b>	<b>700.321</b>	<b>73.824</b>	<b>774.145</b>	<b>1.229.782</b>	<b>126.555</b>	<b>1.356.337</b>
2.6.1. Cargos e funções vagos	-	8	700.321	73.824	774.145	1.229.782	126.555	1.356.337
<b>3. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público</b>	-	<b>25</b>	<b>1.655.389</b>	<b>65.915</b>	<b>1.721.304</b>	<b>11.044.564</b>	<b>395.490</b>	<b>11.440.054</b>
<b>3.1. Ministério Público Federal</b>	-	<b>7</b>	<b>469.225</b>	<b>18.456</b>	<b>487.681</b>	<b>3.130.558</b>	<b>110.737</b>	<b>3.241.295</b>
3.1.1. Cargos e funções vagos	-	7	469.225	18.456	487.681	3.130.558	110.737	3.241.295
<b>3.2. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios</b>	-	<b>6</b>	<b>381.778</b>	<b>15.820</b>	<b>397.598</b>	<b>2.547.335</b>	<b>94.918</b>	<b>2.642.253</b>
3.2.1. Cargos e funções vagos	-	6	381.778	15.820	397.598	2.547.335	94.918	2.642.253
<b>3.3. Ministério Público do Trabalho</b>	-	<b>12</b>	<b>804.386</b>	<b>31.639</b>	<b>836.025</b>	<b>5.366.671</b>	<b>189.835</b>	<b>5.556.506</b>
3.3.1. Cargos e funções vagos	-	12	804.386	31.639	836.025	5.366.671	189.835	5.556.506
<b>4. Defensoria Pública da União</b>	<b>1.507</b>	<b>14</b>	<b>2.437.097</b>	-	<b>2.437.097</b>	<b>2.437.097</b>	-	<b>2.437.097</b>
4.1. Cargos e funções vagos	-	14	2.437.097	-	2.437.097	2.437.097	-	2.437.097
4.2. PL nº 7.922, de 2014 - Criação de cargos efetivos	811	-	-	-	-	-	-	-
4.3. PL nº 7.923, de 2014 - Criação de cargos e funções comissionadas	696	-	-	-	-	-	-	-
<b>5. Poder Executivo</b>	-	<b>20.298</b>	<b>1.220.207.521</b>	<b>217.476.633</b>	<b>1.437.684.154</b>	<b>1.689.074.560</b>	<b>267.781.898</b>	<b>1.956.856.458</b>
<b>5.1. Provedimentos de cargos e funções, exclusive substituição de terceirizados - Cíveis</b>	-	<b>17.078</b>	<b>941.538.561</b>	<b>211.538.483</b>	<b>1.153.077.044</b>	<b>1.393.440.359</b>	<b>259.940.129</b>	<b>1.653.380.488</b>
5.1.1. Cargos e funções vagos	-	2.779	278.321.700	64.941.730	343.263.430	407.295.393	85.373.118	492.668.511
5.1.2. Cargos e funções vagos - Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN	-	516	51.678.300	12.058.270	63.736.570	75.625.917	15.851.936	91.477.853
5.1.3. Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação (4)	-	13.783	611.538.561	134.538.483	746.077.044	910.519.049	158.715.075	1.069.234.124
<b>5.2. Fixação de efetivos - Militares</b>	-	<b>1.533</b>	<b>145.919.942</b>	-	<b>145.919.942</b>	<b>149.624.063</b>	-	<b>149.624.063</b>
5.2.1. Fixação de Efetivos - Aeronáutica, Exército e Marinha	-	1.533	145.919.942	-	145.919.942	149.624.063	-	149.624.063
<b>5.3. Provedimentos de cargos efetivos - Substituição de Terceirizados (5)</b>	-	<b>320</b>	<b>18.563.478</b>	<b>3.158.636</b>	<b>21.722.114</b>	<b>31.824.598</b>	<b>5.062.255</b>	<b>36.886.853</b>
5.3.1. Cargos e funções vagos	-	320	18.563.478	3.158.636	21.722.114	31.824.598	5.062.255	36.886.853
<b>5.4. Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF</b>	-	<b>1.367</b>	<b>114.185.540</b>	<b>2.779.514</b>	<b>116.965.054</b>	<b>114.185.540</b>	<b>2.779.514</b>	<b>116.965.054</b>
5.4.1. Fixação de Efetivos - CBMDF	-	450	43.487.985	-	43.487.985	43.487.985	-	43.487.985
5.4.2. Fixação de Efetivos - PMDF	-	750	59.137.214	-	59.137.214	59.137.214	-	59.137.214
5.4.3. Fixação de Efetivos - PCDF	-	167	11.560.341	2.779.514	14.339.855	11.560.341	2.779.514	14.339.855
<b>TOTAL DO ITEM I</b>	<b>6.535</b>	<b>21.453</b>	<b>1.323.992.297</b>	<b>233.114.116</b>	<b>1.557.106.413</b>	<b>1.888.545.907</b>	<b>293.813.747</b>	<b>2.182.359.654</b>
<b>TOTAL DO ITEM I (Exclusive Substituição de Terceirizados)</b>	<b>6.535</b>	<b>21.133</b>	<b>1.305.428.819</b>	<b>229.955.480</b>	<b>1.535.384.299</b>	<b>1.856.721.309</b>	<b>288.751.492</b>	<b>2.145.472.801</b>

## II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:

<b>1. Defensoria Pública da União</b>			<b>4.985.058</b>	-	<b>4.985.058</b>	<b>4.985.058</b>	-	<b>4.985.058</b>
1.1. PL nº 7.836, de 2014 - Institui a gratificação por exercício cumulativo de cargos e de função administrativa dos membros da Defensoria Pública da União.			4.985.058	-	4.985.058	4.985.058	-	4.985.058
<b>TOTAL DO ITEM II</b>			<b>4.985.058</b>	-	<b>4.985.058</b>	<b>4.985.058</b>	-	<b>4.985.058</b>
<b>TOTAL GERAL (ITEM I + ITEM II)</b>			<b>1.328.977.355</b>	<b>233.114.116</b>	<b>1.562.091.471</b>	<b>1.893.530.965</b>	<b>293.813.747</b>	<b>2.187.344.712</b>

<b>TOTAL GERAL (Exclusive Substituição de Terceirizados)</b>	<b>1.310.413.877</b>	<b>229.955.480</b>	<b>1.540.369.357</b>	<b>1.861.706.367</b>	<b>288.751.492</b>	<b>2.150.457.859</b>
--	----------------------	--------------------	----------------------	----------------------	--------------------	----------------------

(1) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em março de 2017, cujas despesas compunham a base de projeção para definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2018 e que venham a vagar *a posteriori*, não gerando, impacto orçamentário. Neste contexto, excluem-se as vagas originadas de aposentadorias e falecimentos que acarretem pagamento de pensões, por se tratarem de mera reclassificação orçamentária, ou seja, não geram economia em termos de impactos orçamentários.

(2) Considerou-se o total de cada órgão orçamentário para fins de cumprimento do § 7º do art. 98 da LDO-2018, relativo ao impacto orçamentário-financeiro anualizado.

(3) Refere-se a Projeto de Lei de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, cujas despesas já vêm compondo a folha de pagamento do Órgão ao longo dos últimos anos, não implicando em acréscimos de despesas.

(4) Limite físico e financeiro destinado a provimentos de cargos efetivos que compõem o Banco de Professor-Equivalente e o Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação, nos termos dos Decretos nºs 7.232, de 19 de julho de 2010; 7.311 e 7.312, ambos de 22 de setembro de 2010; 7.485, de 18 de maio de 2011 e 8.260, de 29 de maio de 2014.

(5) Os recursos orçamentários para o provimento de cargos efetivos mediante a substituição de pessoal terceirizado serão oriundos de remanejamento de "Outras Despesas Correntes" para "Pessoal e Encargos Sociais", não acarretando acréscimo de despesas.

(6) Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo:

<b>Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Localizador de Gasto</b>	<b>VALOR</b>
<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária / Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição</b>	<b>1.310.413.877</b>
10.01101.99.999.0999.0Z01.0001 - Câmara dos Deputados	21.061.237
10.02101.99.999.0999.0Z01.0001 - Senado Federal	13.600.768
10.03101.99.999.0999.0Z01.0001 - Tribunal de Contas da União	1.444.672
10.10101.99.999.0999.0Z01.0001 - Supremo Tribunal Federal	4.089.497
10.11101.99.999.0999.0Z01.0001 - Superior Tribunal de Justiça	2.597.735
10.12101.99.999.0999.0Z01.0001 - Justiça Federal de Primeiro Grau	30.000.000
10.13101.99.999.0999.0Z01.0001 - Justiça Militar da União	1.666.830
10.15126.99.999.0999.0Z01.0001 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	24.531.230
10.17101.99.999.0999.0Z01.0001 - Conselho Nacional de Justiça	700.321
10.29101.99.999.0999.0Z01.0001 - Defensoria Pública da União	7.422.155
10.34101.99.999.0999.0Z01.0001 - Ministério Público Federal	469.225
10.34103.99.999.0999.0Z01.0001 - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	381.778
10.34104.99.999.0999.0Z01.0001 - Ministério Público do Trabalho	804.386
10.52111.05.122.2108.2867.0001 - Comando da Aeronáutica	107.736.157
10.52121.05.122.2108.2867.0001 - Comando do Exército	12.430.640
10.52131.05.122.2108.2867.0001 - Comando da Marinha	25.753.145
10.71102.99.999.0999.0Z01.0001 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	941.538.561
10.73901.28.845.0903.00NR.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	114.185.540
<b>Reserva de Contingência - Financeira / CPSS Decorrente do Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição</b>	<b>229.955.480</b>
10.01101.99.999.0999.0Z00.0001 - Câmara dos Deputados	4.102.799
10.02101.99.999.0999.0Z00.0001 - Senado Federal	645.965
10.03101.99.999.0999.0Z00.0001 - Tribunal de Contas da União	79.098
10.10101.99.999.0999.0Z00.0001 - Supremo Tribunal Federal	623.635
10.11101.99.999.0999.0Z00.0001 - Superior Tribunal de Justiça	382.902
10.12101.99.999.0999.0Z00.0001 - Justiça Federal de Primeiro Grau	5.600.000

10.13101.99.999.0999.0Z00.0001 - Justiça Militar da União	266.654
10.15126.99.999.0999.0Z00.0001 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	3.796.691
10.17101.99.999.0999.0Z00.0001 - Conselho Nacional de Justiça	73.824
10.34101.99.999.0999.0Z00.0001 - Ministério Público Federal	18.456
10.34103.99.999.0999.0Z00.0001 - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	15.820
10.34104.99.999.0999.0Z00.0001 - Ministério Público do Trabalho	31.639
10.71102.99.999.0999.0Z00.0001 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	211.538.483
10.73901.28.846.0903.09HB.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	2.779.514
<b>Total Geral</b>	<b>1.540.369.357</b>
<b>Despesas Primárias</b>	<b>1.310.413.877</b>
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>229.955.480</b>